

PORTARIA Nº: 011 /2014

“Nomeia os membros da Comissão de Avaliação do Município, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se desapropriar parte do imóvel rural de propriedade do Senhor Genésio Fernandes dos Santos, para fins de construção de Unidade de triagem e Compostagem e Aterro Sanitário sede da Usina de Reciclagem eneste município;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de uma avaliação do referido imóvel rural para o fim desejado,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica criada uma Comissão de Avaliação Municipal com o fim específico de emitir laudo circunstanciado de avaliação de imóvel rural neste município,a saber:

- I. Ricardo Assis Gripp;
- II. Marcelo José Valério;
- III. Rejaine Buzim de Oliveira Amorim.

Parágrafo Único – A Comissão constante do caput deste artigo terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar laudo circunstanciado da avaliação pretendida.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 23/07/2014 a 23/08/2014

el/ou no _____

Pág. _____ edição _____

_____ Responsável

Art. 2º – O terreno rural a ser avaliado, para posterior desmembramento e constituição de uma unidade imobiliária independente, é uma área de 7,0607 ha (sete hectares, seis ares e sete centiares), por estar situado no interior de um imóvel, confronta-se unicamente com o Sr. Genésio Fernandes dos Santos, a área total é denominada “Fazenda Modelo”, é a gleba de terreno rural constante de 191.07.00 ha (cento e noventa e um hectares e seteaes), sendo 50% (cinquenta por cento) capoeira e 50% (cinquenta por cento) pasto, dividindo começando na estrada de terra que liga a sede da fazenda a estrada asfaltada de Manhumirim a Alto Jequitibá, e segue no sentido nordeste,acompanhando o divisor de águas vertentes e cerca de arame fazendo ligeira curva para a direita, dividindo com Ladislau Medeiros, José Mansur Japur e José Luis Cantamissa, neste município de Alto Jequitibá, pertencente a Genésio Fernandes dos Santos.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG,
em 23 de julho de 2014.


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 27/05/2007
De 23/07/2014 a 23/08/2014
e/ ou no _____
Pág. _____ edição nº _____ / ____ / ____
Se _____ Responsável